Despacho n.º 50.

Sua Magestade o Imperador Determina que os fundos existentes nessa Legação se appliquem unicamente aos pagamentos dos juros, e amortisação dos Emprestimos Brasileiros, contrahidos nos annos de mil oitocentos vinte quatro, e mil oitocentos vinte nove; ao Corpo Diplomatico, e Consular até o fim do primeiro Quartel do anno subsequente. Palacio do Rio de Janeiro em onze de Novembro de mil oitocentos e trinta. = Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcante de Albuquerque. = Senhor Eustaquio Adolpho de Mello e Mattos. = Está conforme = José Procopio de Castro. =

Está conforme.

Bento da Silva Lisboa

Despacho do Ill.mo Sr. Adolpho